



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

GABINETE DO VEREADOR EVERTON MATOS

Castanhal, 22 de novembro de 2021.

INDICAÇÃO Nº 210 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 206/2021
EM, 23/11/21

Maria Perpetuo Socorro de Lima

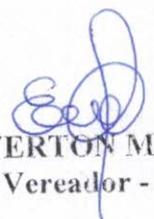
Ilmo. Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 119 do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para apreciação, e se aprovada seja enviado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este envie

ESTUDO QUE DISPONHA SOBRE REMANEJAMENTO DO QUARTEL DO TIRO DE GUERRA, LOCALIZADO JUNTO A PRAÇA OLAVO BILAC, NO BAIRRO SANTA LÍDIA, PARA O BAIRRO FLORESTAL, NA UC PARQUE AMBIENTAL, NESTA CIDADE E PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO GOURMET NAQUELE PRÉDIO.

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se proporcionar meios de desenvolvimento na área turística do município de Castanhal, garantindo expansão econômica à coletividade com segurança pública. Uma forma de tratar essa questão é a reorganização do espaço existente. Então, entende-se que uma via adequada é o remanejamento do Quartel do Tiro de Guerra do seu atual local para o âmbito da UC Parque Ambiental, em que se poderá proporcionar melhor segurança e adequação a todos. Ao prédio, até então do Quartel, poderia ser implantado um espaço Gourmet, em os próprios moradores do bairro possam se engajar no projeto, criando oportunidades de emprego e renda e um local saudável de lazer e diversão.

Atenciosamente,


EVERTON MATOS
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de

01/10/2021

Maria Perpetuo Socorro de Lima
Presidente

RUA WILSON SANTOS ,450, CENTRO ADMINISTRATIVO
CASTANHAL - PARA - BRASIL



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 414/2021/ASSJUR:

Indicação nº 210/2021

Autoria do vereador Everton Matos.

Requer ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa expediente através de estudo que disponha sobre remanejamento do Quartel do Tiro de Guerra, localizado junto a Praça Olavo Bilac, no Bairro Santa Lídia, para o Bairro Florestal, na UC Parque Ambiental, nesta Cidade e para implantação de um espaço Gourmet naquele predio.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 210/2021**, de propositura do vereador **Everton Matos**, requerendo ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa expediente através de estudo que disponha sobre remanejamento do Quartel do Tiro de Guerra, localizado junto a Praça Olavo Bilac, no Bairro Santa Lídia, para o Bairro Florestal, na UC Parque Ambiental, nesta Cidade e para implantação de um espaço Gourmet naquele predio, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria do referido Edil ao **Executivo Municipal**.

Notadamente, com a devida observação ao mérito da indicação, nota-se que é razão de **alento de interesse público de autoria do Everton Matos** com assento neste Notável Parlamento, para remessa ao Executivo Municipal.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Parlamento Municipal, esta Assessoria Jurídica

7. 
Assessor Jurídico
nº 009/2021-D.A
3/PA nº 23479.

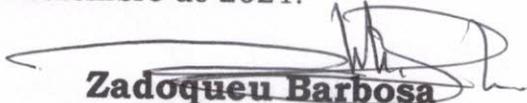


**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

manifesta-se favoravelmente pelo seguimento da indicação nº 210/2021 ao Executivo municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalse.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 07 de dezembro de 2021.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 210/2021, de 22/11/2021.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL,
REALIZAR ESTUDO VISANDO O
REMANEJAMENTO DO QUARTEL DO TIRO DE
GUERRA, LOCALIZADO JUNTO A PRAÇA
OLAVO BILAC, NO BAIRRO SANTA LÍDIA,
PARA O BAIRRO FLORESTAL, NA UC PARQUE
AMBIENTAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE
ESPAÇO GOURMET NO REFERIDO PRÉDIO.**

Autor: Vereador Everton Joylson Abreu de Oliveira (Everton Matos)

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente

Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro

Paula Cristina Titan Rebello
Membro

Francinaldo Araújo Montel
Membro

Rafael Evangelista Galvão
Membro